

CONTRIBUIÇÃO DA UNICA PARA A CONSULTA PÚBLICA MME 99/2020

A União da Indústria da Cana-de-Açúcar (UNICA), entidade representativa do setor sucroenergético brasileiro, constituída por mais de 120 associadas produtoras de açúcar, etanol e bioeletricidade, parabeniza o Ministério de Minas e Energia (MME) pela edição da **Consulta Pública MME 99/2020**, objetivando a reavaliação dos instrumentos regulatórios e de gestão que regulamentam a Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico (CPAMP).

Buscando contribuir para o aprimoramento do ambiente institucional do setor elétrico brasileiro e o desenvolvimento da bioeletricidade, a UNICA vem, respeitosamente, apresentar suas observações para a Consulta Pública em tela, dispostas nos tópicos a seguir.

- Considerando a importância dos trabalhos e estudos desenvolvidos pela CPAMP, com a finalidade de garantir a coerência e a integração das metodologias e programas computacionais utilizados pelo MME, pela EPE, pelo ONS e pela CCEE, a UNICA sugere que as reuniões mensais promovidas pela CPAMP sejam transmitidas ao vivo pela internet, sempre que possível.
- A proposta vai ao encontro de práticas semelhantes e consolidadas em várias entidades e autarquias do Governo Federal, além de fortalecer – ainda mais – a transparência dos processos na Comissão e estimulará a participação pública, na linha dos “princípios para atuação governamental no setor elétrico” tratados por meio da Consulta Pública MME nº 32/2017.
- Ainda que os aprimoramentos de metodologias e programas computacionais pela CPAMP normalmente são apresentados para discussão em Consultas Públicas, promovidas pelo MME, a UNICA entende que a transmissão das reuniões mensais da Comissão dará mais publicidade às importantes análises que embasam os trabalhos da Comissão, de interesse geral ao setor elétrico, ao mesmo tempo que estimulará o acompanhamento e a participação pública durante o processo decisório da CPAMP.
- Por fim, segue sugestão de redação para a minuta de portaria do MME (Anexo II), com relação à proposição da UNICA:

Art. 2º A CPAMP é composta pelos Órgãos e pelas Entidades abaixo indicados:

(...)

§ XX As reuniões tratadas no § 3º deste Artigo deverão ser transmitidas ao vivo pela internet, devendo ser justificadas quaisquer excepcionalidades pela Secretaria-Executiva da CPAMP.